



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 61 / 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 28 / 04 / 26

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação —, o Vereador que este subscreve requer, após os trâmites regimentais e aprovação em Plenário, que seja encaminhado o presente **Pedido de Informação à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, na pessoa de seu titular, bem como ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que sejam prestadas informações acerca da ordem, organização, fiscalização, horários permitidos e permanência de ônibus municipais e intermunicipais, especialmente os ônibus de colônia/interior, em vias públicas do Município de Santarém, notadamente na **Avenida Moraes Sarmiento**, nos trechos compreendidos entre as ruas **Mendonça Furtado, São Sebastião e Rui Barbosa**.

Diante disso, requer-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Existe regulamentação municipal, portaria, decreto, autorização ou norma específica que discipline os locais e horários permitidos para estacionamento, embarque, desembarque e permanência de ônibus de colônia/interior nas vias públicas de Santarém? Em caso positivo, encaminhar cópia do referido ato normativo.
2. Quais são os horários oficialmente permitidos para que esses ônibus permaneçam estacionados ou aguardando passageiros nas vias públicas antes da saída para seus respectivos destinos?



@andreoraser
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

3. A Secretaria possui conhecimento de empresas ou veículos que estejam permanecendo nas vias por tempo superior ao permitido, causando obstrução, prejuízo à visibilidade de comércios, dificuldades de circulação ou transtornos aos moradores e empresários da região?
4. Quais medidas de fiscalização vêm sendo adotadas pela SMT para coibir o descumprimento de horários, locais de parada e permanência irregular desses ônibus em vias públicas?
5. Existe estudo, planejamento ou previsão de reorganização dos pontos de parada, estacionamento ou concentração desses ônibus, de forma a garantir melhor ordenamento do trânsito, segurança dos usuários, fluidez viária e respeito aos moradores e comerciantes locais?

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação tem por finalidade obter esclarecimentos oficiais acerca da organização, controle e fiscalização dos ônibus municipais e intermunicipais, especialmente os chamados ônibus de colônia/interior, que utilizam vias públicas do Município de Santarém para estacionamento, embarque, desembarque e espera antes da saída para suas respectivas localidades.

Chegaram ao conhecimento deste Parlamentar relatos de moradores, comerciantes e usuários das vias localizadas na **Avenida Moraes Sarmento**, especialmente nos trechos compreendidos entre as ruas **Mendonça Furtado**, **São Sebastião** e **Rui Barbosa**, informando que alguns veículos permanecem estacionados por longos períodos, sem observância clara quanto a horários, organização e limites de permanência.

Segundo os relatos, tal situação vem causando prejuízos à visibilidade de estabelecimentos comerciais, dificuldades de circulação, impactos na fluidez do trânsito, além de transtornos aos moradores e demais usuários da via pública.



@andreoraser
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anyzio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

Ressalta-se que a atividade de transporte é essencial para a população das comunidades e colônias, entretanto, deve ocorrer de forma organizada, segura e compatível com o interesse coletivo.

Nesse sentido, compete ao Poder Público Municipal, por meio da Secretaria responsável, promover o ordenamento do trânsito urbano, fiscalizar o uso adequado das vias públicas e garantir que o serviço de transporte seja realizado em conformidade com as normas legais, sem prejuízo aos cidadãos, comerciantes, pedestres e condutores.

Assim, o presente expediente busca assegurar transparência, controle administrativo, segurança viária e respeito ao direito da população à informação, permitindo que este Parlamentar possa prestar resposta adequada aos munícipes que têm encaminhado reclamações e solicitações de providências.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 28 de abril de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231
234

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anyzio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82